

**LEI MUNICIPAL Nº. 1336, DE 20 DE JUNHO DE 2011**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial e a Suplementação de dotação orçamentária que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.*

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte:

- LEI -

**Art. 1º** - Fica autorizada a Abertura de Crédito Especial da seguinte rubrica:

<b>07.04 – SMSSB – Despesas c/Recursos Vinculados</b>		
10.302.0035.2.110 – PAB – Fixo		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	17.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>17.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica também autorizada a suplementação de dotação orçamentária a seguir especificada:

<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
10.301.0029.2.036 – Aquisição Manutenção dos Veículos SSSB		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	4.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.500,00</b>

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial e a suplementação autorizados nos artigos anteriores, serão utilizados os seguintes recursos:

<b>07.06 – SMSSB – Despesas Resultantes de Saldos Financeiros</b>		
10.302.0035.2.110 – PAB - Fixo		
3.3.90.35.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	17.000,00
<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
10.301.0029.2.049 – Equipamentos Hospitalares		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	4.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>21.500,00</b>

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 20 de Junho de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário da Administração  
e Planejamento.